

## EDITAL Nº 11/PPGGEO/UFFS/2023

### CHAMADA DE CANDIDATO SUPLENTE DO EDITAL Nº 8/PPGGEO/UFFS/2023 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 5.3 do EDITAL nº 8/PPGGEO/UFFS/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsas DS/CAPES no PPGGEO, torna pública a chamada de candidato suplente classificado para assumir bolsa DS/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO).

#### 1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista a classificação de candidatos presente no Edital 10/PPGGEO/UFFS/2023, a alternância de convocação entre linhas do PPG prevista nesse edital (item 5.2.2) e a disponibilização de cotas de bolsas DS/CAPES no PPGGEO por motivo de defesa de dissertação, a Comissão de Bolsas do PPGGEO torna público a convocação dos candidatos suplentes classificados, conforme resultado final do EDITAL nº 8/PPGGEO/UFFS/2023, para assumir bolsa DS/CAPES.

#### 2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

PPG	CANDIDATO	EDITAL
PPGGEO PPGGEO	Leonardo Chiamolera Daudt Giovana de Carmen Puebla	Edital 8/PPGGEO/UFFS/2023 Edital 8/PPGGEO/UFFS/2023

#### 3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os candidatos indicados devem enviar os documentos relacionados a seguir para a comissão de bolsas do programa, via *e-mail* <bolsa.ppggeo@uffs.edu.br>, até o dia 31 de dezembro de 2023, confirmando o aceite da bolsa:

- I - Formulário de Cadastro de Bolsista DS/CAPES assinado, disponível no site do PPGGEO ([www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)), aba <bolsas>;
- II - Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, disponível no site do PPGGEO ([www.uffs.edu.br/ppggeo](http://www.uffs.edu.br/ppggeo)), aba <bolsas>;
- III - Cópia do documento de identificação com foto;
- IV - Cópia do CPF;
- V - Comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

3.2 O não envio dos documentos listados no item 3.1 até a data indicada implica convocação dos classificados subsequentes no mesmo edital para assumir a bolsa.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/CAPES, regido pela Portaria Capes nº. 76, de 14 de abril de 2010, pela Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010 e pelo Edital nº 218/GR/UFGS/2023.

**4.2** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGGEO.

Chapecó-SC, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO GERMANO DOS SANTOS MURARA  
Coordenador do PPGGEO